



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



LEI N.º 4.900 – de 19 de abril de 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.582.439,05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 4.582.439,05 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinco centavos)**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

09.01 – Secretaria Municipal de Educação

1236106118.024 – Garantia de Transporte aos servidores público municipais e estagiários que residem na sede do Município e atuam nas escolas municipais do meio rural.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (286)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

VALOR: R\$ 185.000,00

1236106128.027 – Aquisição de gêneros alimentícios, para o Ensino Fundamental, prioritariamente da agricultura familiar. Criação e implementação do Programa Merenda nas férias.

33903000 – Material de Consumo (290)

Fonte de Recurso: 1036 Programa Nacional Alimentação Escolar – PNAE FNDE
Merenda Escolar

VALOR: R\$ 590.333,05

1236106138.051 – Disponibilização de recursos didático-pedagógico, acervo bibliográfico, mobiliário, equipamentos tecnológicos, para garantir a efetivação da proposta pedagógica das Escolas Municipais e da SEMED. Ensino Fundamental

33903000 – Material de Consumo (309)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

VALOR: R\$ 435.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (311)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

VALOR: R\$ 420.638,00

1236506138.050 – Disponibilização de recursos didático-pedagógico, acervo bibliográfico, mobiliário, equipamentos tecnológicos, p/ garantir a efetivação da proposta pedagógica das Escolas Municipais e da SEMED. Ensino Infantil

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (352)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

VALOR: R\$ 60.000,00

1236506138.056 – Manutenção dos serviços de fornecimento de água, energia elétrica, telefone, internet da Rede Municipal de Ensino

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (362)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

VALOR: R\$ 1.500.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



09.03 – FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

1236506108.019 – Ampliação da oferta de vagas na Educação Infantil

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3195)

Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB

VALOR: R\$ 1.298.000,00

23.01 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer

1339223004.114 – Garantir espaços culturais e de lazer a população

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (531)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 10.000,00

2781223024.116 – Infraestrutura Esportiva - Desenvolver Ações Esportivas, Lazer e Educacional. Implantação de Incentivos a Eventos e Atividades Artísticos e Culturais da Cultura Gaúcha.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (3286)

Fonte de Recurso: 1135 Aquisição de equipamentos contrato de repasse OGU 831576/2016

VALOR: R\$ 58.468,00

24.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

1545110302.865 – Manutenção das Atividades da SEMIUR

33909300 – Indenizações e Restituições (555)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 25.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

09.01 – Secretaria Municipal de Educação

1236106118.022 – Ampliação da oferta de vagas no Ensino Fundamental

44905100 – Obras e Instalações (280)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

VALOR: R\$ 750.638,00

1236506108.019 – Ampliação da oferta de vagas na Educação Infantil

44905100 – Obras e Instalações (322)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

VALOR: R\$ 1.850.000,00

09.03 – FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

1236506108.019 – Ampliação da oferta de vagas na Educação Infantil

33504300 – Subvenções Sociais (807)

Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB

VALOR: R\$ 1.298.000,00

23.01 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer

1339223004.114 – Garantir espaços culturais e de lazer a população

44905100 – Obras e Instalações (530)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 10.000,00

24.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

1545110322.867 – Próprios municipais (prédios, praças e parques)

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (560)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 25.000,00

Superávit financeiro vinculado ao Programa Merenda Escolar - PNAE (1036) repassado a conta 55121-x, agencia 0450 – Banco do Brasil, no:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



VALOR: R\$ 590.333,05

Aporte financeiro a realizar-se vinculado ao Programa Aquisição de Equipamentos (1135), conforme contrato de repasse n.º 831576/2016, no:

VALOR: R\$ 58.468,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2018.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Ricardo Peixoto San Pedro,
Secretário Municipal de Administração.